



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**CONVOCATÓRIA Nº 04/2015 - IFAP
1ª EDIÇÃO DO SISU 2015**

4ª CHAMADA PARA MATRÍCULA
DOS CANDIDATOS QUE CONFIRMARAM PRESENCIALMENTE INTERESSE NAS VAGAS DA
LISTA DE ESPERA DO SISU, CONFORME CONVOCATÓRIA Nº 1/2015 DA 1ª EDIÇÃO DO SISU
2015 PUBLICADA NO SITE WWW.IFAP.EDU.BR, EM 14/02/2015, EM NÚMERO IGUAL AO
NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES

A Comissão responsável pelas matrículas dos candidatos selecionados no Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, designada pela Portaria nº 158/2015/GR/IFAP, de 13 fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital PROEN nº 002/2015, de 16 de janeiro de 2015, torna público a convocação dos candidatos que manifestaram interesse na CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 de forma presencial para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera do SISU.

1. Esta chamada visa o preenchimento de **1 vaga remanescente** da Lista de Presença, distribuídas conforme o Anexo I.

2. A classificação para o preenchimento das vagas remanescentes obedeceu à ordem decrescente por pontuação no ENEM 2014 e modalidade de concorrência dos estudantes que compareceram a manifestação presencial de interesse às vagas, por curso/turno, conforme prevê o item 5.8 do Edital PROEN nº 002/2015.

3. Aplicou-se o disposto no Art. 28 da Portaria Normativa Nº 21 de 05/11/2012, do Ministério da Educação, para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera reservadas a estudantes de escolas públicas, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 2012.

4. O candidato relacionado no Anexo II deverá apresentar-se ao IFAP, Câmpus Laranjal do Jari, na Coordenação do Registro Escolar no **dia 23/03/2015 (segunda-feira), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para efetivação de matrícula**, munidos de todos os documentos (**original e cópia**) exigidos para efetivação da matrícula, constantes no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição do SiSU 2015, itens 5.1 e 5.2., disponibilizado no site do IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e nesta convocatória no Anexo III.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. O candidato que não comparecer no dia, local e hora determinados por esta chamada ou não apresentar toda a documentação exigida para a efetivação de matrícula será automaticamente eliminado do processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2015, e um novo candidato será chamado, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

6. O estudante selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar-se com os documentos (original e cópia) exigidos para matrícula, comuns a todos dos estudantes, e os documentos específicos a cada tipo modalidade de concorrência, conforme solicitado no Termo de Adesão do IFAP e nesta chamada no Anexo III.

7. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que o estudante selecionado no processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2014 ocupe, simultaneamente, vagas em cursos superiores de graduação no IFAP ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

8. Não havendo mais candidatos para preenchimento das vagas remanescentes a partir da manifestação presencial da Convocatória nº 01/2015- IFAP a instituição poderá realizar uma nova convocação a partir da Lista de Espera da 1ª edição do Sisu 2015.

Macapá, 18 de março de 2015.

Comissão do Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015
Portaria Nº 158/2015/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

**QUANTITATIVO DE VAGA REMANESCENTE DA CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 DA 1ª
EDIÇÃO DO SISU 2015**

Câmpus	Curso	Total de Vagas Remanescentes	Vagas Remanescentes por Modalidade de Concorrência					
			AC	L1	L2	L3	L4	Total
Laranjal do Jari	Ciências Biológicas	01	0	0		1	0	01
	Licenciatura - Matutino							

Fonte: sisugestao.mec.gov.br, acessado em 10/02/2015.

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

L1 = Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 = Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA
PRESENTE NA CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015

Câmpus: Laranjal do Jari
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas
Turno: Matutino

Ordem	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). VAGAS DISPONÍVEIS:1 vaga
1	FERNANDA DE CASSIA DOS SANTOS*

*Candidata remanejada da Ação Afirmativa autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), em virtude da inexistência de candidatos nesta ação afirmativa a partir da lista de presença da **convocatória para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2015** de acordo com o Edital PROEN nº 002/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO IFAP

No ato da efetivação da matrícula, o estudante selecionado na 1ª edição do Sisu 2015 deverá apresentar os documentos originais com cópias para que estas sejam conferidas pela Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFAP.

O estudante deverá entregar junto com os documentos exigidos para matrícula uma pasta plástica de aba elástica transparente.

1. Para todos os estudantes de nacionalidade brasileira:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

maiores de 18 anos (original e cópia);

- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Câmpus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.
-

2. Para todos os estudantes de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- Cédula de Identidade do país de origem(original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Câmpus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Passaporte com visto para candidato;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.

3. Para todos os estudantes classificados para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, além da documentação exigida para os estudantes de nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme o caso, deverão apresentar:

3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFAP.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFAP.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família